

10 OUT 1981

GLOBO

4 • O PAÍS

ANE - PG

O GL

# A estabilidade possível

O AMOR materno é absolutamente inatacável. Tudo se faz para preservá-lo, estimulá-lo, exaltá-lo. Só é impossível legislar a respeito: a mais democrática das leis e o ucasse mais autoritário nada podem fazer para promover o amor.

DIVERSAS atitudes e decisões da Assembléia Constituinte, guardadas as devidas proporções, chegam a lembrar esse abismo intransponível entre o desejável e o obrigatório. A questão da garantia do emprego é tema nessa categoria.

DESEJA-SE que todas as pessoas válidas possam trabalhar. A riqueza das nações é a soma do produto do trabalho de seus membros; e o direito à felicidade — que legisladores realistas, há 200 anos, com realismo qualificaram como o direito à busca da felicidade — tem no acesso ao trabalho componente indispensável.

MAS O IDEAL se choca com a realidade quando se tenta enquadra as leis das relações sociais no conjunto das leis do Estado.

CABE à sociedade, no campo social, promover a oportunidade de trabalhar, de forma universal. Tudo o que for feito — e muito deve ser feito — em áreas como a saúde e a educação, convergindo para a redução das desigualdades, concorre para esse fim.

POR OUTRO lado, no campo da economia — presumindo-se, é claro, uma economia de mercado, na qual a presença do Estado é por definição limitada —, a lei pode se

imiscuir apenas até certo ponto na interação entre Capital e Trabalho. Da mesma forma que uma política agrícola não decide como deve se comportar o clima, a legislação econômica falha em seus objetivos — e corre o risco de contrariá-los — quando confunde a fiscalização do comportamento humano com a interferência em dados irremovíveis ou incontornáveis da atividade produtiva.

A CABA A Comissão de Sistematização da Assembléia Constituinte de criar a figura da "garantia de emprego", com sérias limitações à liberdade de contratar e demitir do empregador. Tratou-se a questão como se a redução arbitrária dos níveis de emprego — e, de passagem, os de consumo — fosse desejo permanente do patrão, e que incumbisse ao legislador, em nome da justiça social, coibir essa compulsão suicida.

PARA ESSE terrível equívoco contribuiu até a falta de memória. Pois já existiu no País a estabilidade de obrigatoriedade, que o trabalhador conquistava com dez anos de serviço. Quem se recorda, sabe: o empregado indispensável passava a ser estável (o que aconteceria com ou sem obrigação legal); e qualquer previsão de redução de produção — e até mesmo a previsão a longuissimo prazo, uma vez que a estabilidade era para sempre — ocasionava levas de demissões de funcionários com nove anos de casa.

QUE BENEFÍCIOS traz a estabilidade de obrigatoriedade à força de tra-

lho? Apenas os da ilusão. Em cada momento, os dados da realidade fixam os níveis de emprego e desemprego; os critérios de uma empresa buscam sempre a sobrevivência e, quando possível, a prosperidade. Com a letra da Lei buscando alterar à força os fatos da economia, não é difícil prever o congestionamento do Judiciário por enxurradas de questões trabalhistas. (Ou a Constituição determinará que, da noite para o dia, a nossa assoberbada Justiça se torne ágil e eficiente?) A inevitável demora na liberação dos Fundos de Garantia será um "benefício" que a classe trabalhadora debitará à conta de seus equivocados defensores na Constituinte. Haverá casos em que, para sobreviver a dificuldades, empresas terão de reduzir seus quadros; se a lei lhes impedir esse caminho, o resultado poderá ser a falência — e não se perderão alguns empregos, mas todos.

O LEGISLADOR tem a obrigação de criar formas de proteção, no campo social, para o trabalhador desempregado. O seguro social e a criação de oportunidades de retrainamento são, por exemplo, deveres do Estado, dos quais o empresariado pode e deve participar. Da mesma maneira, podem ser encontradas formas racionais de fiscalização e punição do mau empresário.

MAS NÃO há como escapar da realidade: há empregos quando existe o que produzir, e mercado para a produção. Em suma: não há estabilidade no emprego sem estabilidade na economia.